



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº 057/ 2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Cultural Cavalgada da Serra e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fins de auxiliar a Associação Cultural Cavalgada da Serra na realização da XX Cavalgada da Serra, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 16 a 19 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até sessenta dias após o repasse da parcela, observando os procedimentos e requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.980, de 2002.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2.033 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais
684 – 3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Cultural Cavalgada da Serra e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Associação Cultural Cavalgada da Serra para auxiliar na realização do evento XX Cavalgada da Serra.

O presente projeto tem por objetivo contribuir com o valor de até R\$ 4.500,00, para auxiliar na produção/execução do evento tradicionalista em nossa cidade, bem como na elaboração de material impresso.

Trata-se de evento que estimula e prioriza a valorização dos costumes tradicionalistas do povo gaúcho, aproximando a população gramadense a suas raízes e estimulando o turismo local.

A Cavalgada da Serra é um evento cultural tradicionalista, que tem como objetivo preservar a cultura gaúcha, integrar os municípios serranos e divulgar as belezas naturais preservadas em nossa cidade e região, pois há turistas de todas as regiões do país que integram a cavalgada.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretti Bordin

Bruno Irion Coletto

Jefferson Ribeiro Varela

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessor Jurídico

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br